

Edital nº 158/2022 – PROEN

Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria, para início em 2023/1°, renovável para 2023/2°

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875/2019-CONSEPE, a Resolução Nº 1.892/2019- CONSEPE, a Resolução Nº 2.133/2021-CONSEPE, a Resolução Nº 414/2022-CONSUN e a Resolução Nº 2.416/2022-CONSEPE, publica, no presente edital, as normas e condições para submissão de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito da UFMA, a serem desenvolvidos no primeiro semestre letivo de 2023.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente edital tem como finalidade convocar os docentes para realizarem a submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos nos cursos de graduação da UFMA, nos termos das Resoluções CONSEPE Nº 1.875/2019 e Nº 2.133/2021.
- 2. Os projetos submetidos por este edital terão início de execução em 2023/1º (letivo), sendo renovável uma única vez, por igual período, para 2023/2º (letivo), conforme resoluções vigentes.

II- DO DOCENTE PROPONENTE

- 3. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicação Exclusiva.
- 4. O docente com projeto submetido pelo **Edital Nº 188/2021-PROEN não poderá renovar seu projeto** para 2023/1º (letivo), sendo necessário, se for de seu interesse, a submissão de nova proposta nos termos do presente edital.
- 5. O docente com projeto submetido pelo Edital Nº 68/2022-PROEN e em execução poderá ter seu projeto renovado para 2023/1º (letivo), se apresentar o relatório de suas atividades no SIGAA, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, e este for aprovado pela Comissão de Monitoria, não sendo necessária nova submissão de projeto nos termos deste edital.
- 6. Os docentes que se incluem na descrição do item 5, que apresentarem novo projeto nos termos do presente edital, não poderão coordenar dois projetos simultaneamente, ficando habilitado para execução da monitoria em 2023/1º (letivo) somente o projeto mais novo.

III – DA SUBMISSÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

7. A submissão de Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser realizada via Sistema Integrado de Atividades Acadêmica (SIGAA), pelo professor coordenador, ficando o projeto vinculado ao presente edital, cuja numeração será seguida da descrição *Projeto de 2023/1º*, renovável para 2023/2º.



- 8. Cada professor coordenador poderá submeter uma única proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA Portal Docente Ensino Projetos Projetos de Monitoria Submeter Projeto, no período de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2022.
- 9. O PEM deverá ser aprovado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, devendo o Chefe ou Coordenador, realizar o registro no SIGAA Chefia Autorizações Autorização de Projeto de Monitoria, até 23 de dezembro de 2022.
- 9.1 Outras subunidades acadêmicas com componentes curriculares envolvidos no projeto deverão registrar também a autorização no Sistema Acadêmico, conforme acesso especificado no item 9.
- 10. Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas serão considerados aprovados, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino realizar o registro para a situação "aprovado" no SIGAA, caso não haja pendências relativas a relatório de projetos anteriormente executados pelo docente que submeteu o novo PEM nos termos deste edital.
- 10.1 O acompanhamento da situação do projeto poderá ser realizado pelo professor coordenador em *SIGAA Portal do Docente Ensino Projetos Projetos de Monitoria Listar meus Projetos*.
- 11. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.
- 12. A PROEN não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

IV- DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA (PEM)

- 13. As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):
 - I. Título;
 - II. Resumo:
 - III. Justificativa;
 - IV. Objetivos;
 - V. Fundamentação teórico-metodológica;
 - VI. Referências:
 - VII. Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;
 - VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
 - IX. Docentes participantes.
- 13.1 Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN (https://portalpadrao.ufma.br/proen/), como consulta facultativa, o Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria, no título Assuntos Estudantis, clicando em Monitoria e, em seguida, em Programa de Monitoria.
- 14. O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular de um ou mais cursos de graduação da UFMA.



- 15. Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.
- 15.1. Componentes curriculares com mesma nomenclatura dos adicionadas ao projeto, mas com códigos diferentes, poderão ser utilizados para a seleção de monitores se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme os art. 97 ao 99 da Resolução Nº 1.892/2019- CONSEPE.
- 16. A inserção de componentes curriculares após a aprovação do projeto poderá ser realizada mediante solicitação justificada do Coordenador do Projeto, por meio do sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (https://atendimento-proen.ufma.br).
- 17. O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto de ensino.
- 17.1. Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.
- 18. O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser analisado e avaliado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, com a emissão de parecer, cujo modelo sugerido consta no Anexo II deste edital.
- 19. Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, selecionados por meio deste edital, as normas da Resolução Nº 1.875/2019-CONSEPE, com as alterações estabelecidas na Resolução Nº 2.133/2021-CONSEPE.
- 19.1 As resoluções descritas no item 19 encontram-se disponibilizado no site institucional da PROEN (https://portalpadrao.ufma.br/proen/), no título Assuntos Estudantis, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

V – DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

- 20. Os projetos com situação de "aprovado" no SIGAA poderão realizar o seletivo de monitoria, quando houver edital específico pela PROEN, com previsão de publicação até 17 de fevereiro de 2023 e de realização do seletivo de monitores no período de 23 de fevereiro a 14 de abril de 2023.
- 21. O professor coordenador terá a situação do projeto alterada para "inativado por não ter monitor ativo" caso não realize o seletivo de monitores e não haja monitor vinculado ao seu projeto **até 05 de maio de 2023**.
- 22. Poderão ser selecionados monitores de câmpus diferentes do projeto, para o desenvolvimento de atividades de monitoria de forma remota, mediante apresentação de declaração, emitida pela Coordenação de Curso ou Chefia do Departamento, de deferimento de compatibilidade entre a disciplina cumprida pelo estudante e a disciplina da monitoria (nos termos do Art. 17, inciso II, da Resolução 1.875/2019-CONSEPE).



VI – DO RELATÓRIO E DA RENOVAÇÃO

- 23. O relatórios semestrais dos projetos executados em 2023/1º deverão ser apresentados na última quinzena do semestre letivo de 2023/1º, da seguinte forma:
 - a. pelo coordenador do projeto, em SIGAA- Portal Docente Ensino Projetos Projeto de Monitoria Coordenação de Projeto Relatórios de Projeto;
 - b. pelos monitores do projeto, em: SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios.
- 24. Os relatórios do coordenador do projeto serão distribuídos para avaliação pela Comissão de Monitoria.
- 25. Os relatórios dos monitores deverão ser avaliados pelo professor orientador (preferencialmente) ou pelo professor coordenador do projeto, em: SIGAA Portal Docente Ensino Projetos Projeto de Monitoria Monitores Avaliar Relatório de Monitores.
- 26. As instruções adicionais para o preenchimento dos relatórios estão disponíveis no site institucional da PROEN (https://portalpadrao.ufma.br/proen/), no título Assuntos Estudantis, clicando em Monitoria e, em seguida, em Programa de Monitoria.
- 27. O não envio do relatório implicará no registro da pendência na situação do projeto e na declaração do professor, além de restrição para submissão de novos projetos.
- 28. A renovação do PEM ficará condicionada à aprovação do relatório semestral do projeto pela Comissão de Monitoria e à oferta de componente curricular no semestre subsequente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29. Os coordenadores com projetos em execução em 2022/2º (letivo) deverão providenciar o envio dos relatórios, conforme alíneas a) e b) do item 22 deste edital, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, de forma a evitar restrições na submissão de novo projeto.
- 30. Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.
- 31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.
- 32. Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: monitoria1875@ufma.br.
- 33. Integram este edital os seguintes anexos:
- a. Anexo I Cronograma
- b. Anexo II Modelo de Parecer Sugerido
- c. Anexo III Perguntas e Respostas



São Luís, 23 de novembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. KATIA SIMONE TEIXEIRA DA SILVA DE LA SALLES Pró-Reitora de Ensino, em exercício

Anexo I – Cronograma

Anexo I – Cronograma									
Ação	Local	Responsável	Data						
Submissão de Proposta de PEM	SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto	Professor coordenador de PEM	24/11 a 20/12/2022						
Aprovação da proposta de PEM	Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador	Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador	Até 23/12/2022						
Registro da aprovação/autorização do PEM	SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria	Chefia ou Coordenador da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador e das demais subunidades acadêmicas com componentes curriculares no projeto	Até 23/12/2022						
Preenchimento de relatórios de monitores e de projetos em execução em 2022/2°	SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto	Coordenadores de projetos	12 a 23/12/2022						
(e demais com pendência em 2022/1°)	SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios	Monitores							
Avaliação de relatórios de projetos em execução em 2022/2º	SIGAA	Comissão de Monitoria	Até uma semana após o envio do relatório						
Mudança da situação dos projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas para "aprovado"	SIGAA	PROEN, por meio da Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência- DIAC	Até uma semana após a autorização pela Subunidade Acadêmica (se não houver pendências relativas a relatórios de projetos anteriores) Até uma semana após a avaliação do relatório pela Comissão de Monitoria (para coordenadores com projetos em execução em 2022/2º ou com pendências anteriores)						
Previsão de publicação do edital de seletivo de monitores	Site institucional	PROEN	16/04/2023						
Organização e aplicação do seletivo de monitores	Cadastro do seletivo: SIGAA Aplicação: a ser definido pelo professor coordenador de cada projeto	Professor coordenador com projeto aprovado	24/02 a 14/04/2023						



Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:										
Docente proponente:										
1	Adequação do Título ao conteúdo do proje (identificando a área de conhecimento e/ou component curriculares)		()sim	()parcialmente	()não			
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada)sim	()parcialmente	()não			
3	Justificativa que contemple as contribuições para o de graduação e para o(s) componente(s) curricula envolvido(s)		()sim	()parcialmente	()não			
4	Objetivos claros e pertinentes		()sim	()parcialmente	()não			
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teóric metodológica	0- ()sim	()parcialmente	()não			
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso d normas da ABNT	las ()sim	()parcialmente	()não			
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuiç das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em (doze) horas semanais		()sim	()parcialmente	()não			
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto)sim	()parcialmente	()não			
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino)sim	()parcialmente	()não			
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensir que visa contribuir com a melhoria do desempen acadêmico dos cursos de graduação envolvidos		()sim	()parcialmente	()não			
	nsiderações:	2122) Dosfovoráv	val				
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalv Parecerista (nome):		ılvas	S) Desfavoráv	el				
,		tura:								



Anexo III - Perguntas e Respostas

1- Quem poderá submeter projeto de ensino de monitoria (PEM)?

Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicação Exclusiva (item 3 deste edital).

2- Tenho interesse em submeter projeto de monitoria, como proceder?

A submissão deverá ser realizada exclusivamente via SIGAA, conforme procedimentos descritos no item 8 deste edital.

3- O que deve constar em um projeto de ensino de monitoria?

Os elementos requeridos para a submissão da proposta estão descritos no item 13 do presente edital.

Também está disponibilizado no site institucional da PROEN, como consulta facultativa, um *Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria*, conforme subitem 13.1 do edital.

4- Já tenho um projeto de monitoria em execução no semestre letivo de 2022.2, preciso apresentar nova proposta para 2023/1°?

Primeiramente, o docente deverá acessar o SIGAA e verificar o edital ao qual seu projeto foi submetido está vinculado.

Se o projeto em execução estiver vinculado ao Edital Nº 188/2021- PROEN, é necessária a apresentação de novo projeto, caso o docente tenha interesse em desenvolver a monitoria, pois os projetos vinculados ao Edital Nº 188/2021-PROEN concluirão seus prazos de vigência ao final do semestre letivo de 2022/2º.

Se o projeto em execução estiver vinculado ao Edital Nº 68/2022- PROEN, este poderá ser renovado em 2023/1º, após envio e aprovação do relatório, não sendo necessária nova submissão.

5- Tenho projeto vinculado ao Edital nº 68/2022- PROEN, mas tenho interesse em apresentar novo projeto pelo presente edital, é possível?

Sim, no entanto, o projeto que esteve em execução em 2022.2 será concluído, para que o novo projeto seja habilitado para a monitoria, não sendo permitido ao docente coordenar dois projetos simultaneamente.

A participação dos monitores do projeto concluído também será finalizada (a participação do monitor somente é renovada quando o projeto, ao qual ele está vinculado, é renovado também).

6- É obrigatória a oferta da disciplina do projeto de ensino? O que ocorre se a disciplina não for ofertada?

Pelo menos uma das disciplinas do projeto deverá ser ofertada em 2023/1º, caso contrário, o projeto será inativo por não ter monitor ativo.

7- Já fiz a submissão de meu projeto no SIGAA, nos termos do presente edital, o que devo fazer agora?

Entre em contato com as Subunidades Acadêmicas das disciplinas adicionadas ao projeto, para que analisem a proposta, e, em caso de autorização, esta deverá ser registrada no SIGAA (os procedimentos estão descritos nos itens 9 e 9.1 deste edital).



8- Como sei a situação da proposta que submeti no SIGAA?

O acompanhamento da situação do projeto está disponível em SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos (subitem 10.1 deste edital)

9- Meu projeto foi autorizado pelas subunidades acadêmicas, quando poderei selecionar monitores?

Primeiramente, o coordenador deverá verificar se o projeto foi modificado para "aprovado" no SIGAA.

Em seguida, o coordenador do projeto deverá aguardar a publicação, pela PROEN, do edital de seleção de monitores, cujo prazo consta no cronograma do Anexo I deste edital, para organizar e realizar o seletivo.

Importante ressalvar que os docentes com projetos em execução em 2022/2º só terão a situação do projeto alterada pela DIAC/PROEN após o envio do relatório e aprovação deste pela Comissão de Monitoria.

10- Preciso aguardar o edital de seleção de monitores ou posso indicar alunos para a monitoria?

A seleção de monitores é obrigatória e os monitores deverão realizar inscrição via SIGAA, conforme edital do seletivo de monitores, a ser publicado no prazo informado no cronograma do Anexo I deste edital.

O projeto sem monitor(es) selecionado(s) será inativado por não ter monitor ativo (conforme item 21 deste edital).